

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRAS – LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
Processo Administrativo nº 180/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF sob n.º ***.264.290-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e **3D EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 24.184.846/0001-97, sediado(a) na Rua Antônio Grendene, 601, Bairro 1º de Maio, Farroupilha-RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JUCELIA RIGO**, CPF sob n.º ***.527.190-**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 180/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 10/07/2024, sendo necessário supressões e acréscimos de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo de acréscimo no valor de R\$ 6.072,01 (seis mil, setenta e dois reais e um centavo), totalizando o valor global do contrato em R\$ 335.061,60 (trezentos e trinta e cinco mil, sessenta e um reais e sessenta centavos).

Todas as despesas correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária:
Atividade 2093 - Rubrica: 449051.00000000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato

Ibirubá, 10 de dezembro de 2024.

JUCELIA RIGO,
3D EDIFICAÇÕES LTDA
Contratada

ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

1- Lucia Fernanda Wohlenberg

2. Andre Leandro Koch